

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294 - 18<sup>a</sup> Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0000121-49.2005.8.16.0190 - Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: EZIQUIEL RODRIGUES (CNPJ: 481.644.379-72)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 08 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 22 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no Hotel Metrópole, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

**Descrição do Bem:** Data de terras sob número 2, da quadra 136, situada na rua Netuno, 121 - Jardim Imperial II - MARINGÁ/PR - CEP: 87.023-009, com área total de 383,20m2, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula 58283 do 1º Ofício. Sobre o imóvel há uma construção residencial, nos fundos, em alvenaria, que está vazia. Segundo o Cadastro Imobiliário da Prefeitura possui 75,42m2, datada de 2018. A cobertura é de telhas de barro, toda murada, janelas de ferro, portão de ferro.

**Avaliação:** O imóvel foi avaliado em R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) o TERRENO em R\$143.298,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais) as BENFEITORIAS. Assim o valor final da avalição é de R\$333.298,00 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais). Em 09 de Agosto de 2018.

**Ônus:** Nada consta na matrícula.

Processo: 0000121-49.2005.8.16.0190 Página 1 de 2



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294 - 18<sup>a</sup> Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

Valor do Débito: R\$ 991,70 (Novecentos e noventa e um reais e setenta centavos). Em 19 de Setembro de 2018.

Depositário: Nada consta.

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **EZIQUIEL RODRIGUES**, seu representante, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019. Eu\_\_\_\_\_\_(Silvia Cristina da Silva) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

## FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Processo: 0000121-49.2005.8.16.0190 Página 2 de 2